

	<b>PORTARIA</b>	<b>ÁREA</b>	<b>IDENTIFICADOR</b>	<b>DATA</b>	<b>REVISÃO</b>
	Portaria_DPO_LGPD_Encarregado pelo tratamento de dados pessoais da Ceres	PRESI	533/2024	04/12/2024	00

O Diretor Presidente da Ceres – Fundação de Previdência, no uso de suas atribuições regulamentares,

**RESOLVE:**

Considerando a publicação e a vigência da Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018;

Considerando que o artigo 41 da Lei Geral de Proteção de Dados determina que o controlador deverá indicar o encarregado pelo tratamento de dados pessoais.

**DECIDE:**

**Nomear a Sra. Andréa Tomasini como encarregada pelo tratamento de dados pessoais da Ceres – Fundação de Previdência**, a qual, com fundamento no artigo 41, §2º da Lei Geral de Proteção de Dados terá como atividades:

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares dos dados, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV – verificar, periodicamente, as atividades de proteção dos dados para avaliação e sugestão de ajustes, e

V - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Por fim, conforme dispõe o §1º da Lei Geral de Proteção de Dados, a identidade e as informações de contato da encarregada indicada acima deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no sítio eletrônico da Ceres, nesta data, 26 de novembro de 2024

Esta Portaria entrará em vigor nesta data, tornando revogada a Portaria nº 414/2020 e as disposições em contrário.

MURILO XAVIER FLORES

**Diretor-Presidente**